



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº 4288 – Crato/CE
Segunda - feira, 04 de Novembro de 2019.



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.10.07.1 Pregão nº 2018.12.07.1 Ata de registro de Preço nº 21/2018 Objeto: Registro formal de preço de Produto Químico para limpeza de poço para atender às necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 30.274.793/0001-06. Totalizando o valor de R\$ 25.818,00 (vinte e cinco oitocentos e dezoito reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

O Secretário de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato nº 2015.10.20.3, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2015.10.19.1, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na Rua Chevalier de Aquino, nº 270, Vila Gregório, Crato/CE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** FILOMENA BEZERRE LOBO DO NASCIMENTO. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. Crato/CE, 17 de Outubro de 2019.

ONDE SE LÊ: torna público o extrato do **terceiro Aditivo** ao Contrato nº 2015.10.20.3

LEIA-SE: torna público o extrato do **quarto aditivo** ao Contrato nº 2015.10.20.3

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

A Pregoeira do Município de Crato - Ce, torna publico para o conhecimento dos interessados que a sessão pública referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.25.9**, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0K PARA ATENDER DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, designada para o dia 05/11/2019, as 8h30min, está **CANCELADA**, em decorrência de vícios no Termo de Referência. Também, dá ampla publicidade que, depois de sanado os vícios serão publicados o adendo ao edital e nova data para a Licitação em epígrafe. CRATO/CE, 04 de novembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira/PMC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA ADERSON DA FRANCA ALENCAR (ANTIGA AVENIDA HERMES PARAÍBA), interligando os bairros Granjeiro e Lameiro, Município de Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS

**PORTARIA Nº 0111002/2019-SMTDS
CRATO/CE, 01 de novembro de 2019.**

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 58, Inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal SILVIA RAQUEL LIBERALINO LEITE DE AQUINO, inscrito(a) no CPF sob o nº 712.635.433-91, ocupante do cargo de ASSESSOR I lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato nº 2019.10.16.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Artigo 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art.8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 01 de novembro de 2019.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 0111001/2019-SMTDS

CRATO/CE, 01 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 58, Inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal SILVIA RAQUEL LIBERALINO LEITE DE AQUINO, inscrito(a) no CPF sob o nº 712.635.433-91, ocupante do cargo de ASSESSOR I lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato nº 2019.10.08.2, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Artigo 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art.8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 01 de novembro de 2019.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

GABINETE DO PREFEITO – GP**PORTARIA Nº 1510001/2019 – GP**
CRATO/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de empreender viagem para participar de reunião referente ao Programa Nacional de Crédito Fundiário, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará, no dia 18 de outubro do corrente ano, em Fortaleza-CE.

NOME	CARLOS FREIRE DE LIMA	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	001.052.403-70	PERÍODO	18/10/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.603/2019

CRATO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a remanejar a programação da Emenda Impositiva do Vereador Florisval Sobreira Coriolano, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar a emenda impositiva do Vereador Florisval Sobreira Coriolano constante na Lei Orçamentaria Anual, exercício 2019, nos termos do Art. 195 § 13, I e II, da Lei Orgânica do Município do Crato.

Parágrafo único. A emenda impositiva indicada pelo Vereador Florisval Sobreira Coriolano à Lei Orçamentaria Anual, no seu valor preestabelecido, deverá ser remanejada à aquisição de área de terra para construção de uma Areninha de Futebol no Bairro Muriti.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0411001/2019 - GP
CRATO - CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, através do processo administrativo nº 201908200808;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0390/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 220820191635, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 115.994.483-00, ocupante do cargo de Professora 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à Creche CEI – LICEU DIOCESANO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 22 de agosto 2019 a 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0411002/2019 - GP
CRATO - CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, ZILVANEIDE DOS ANJOS QUEIROZ DE MACEDO, através do processo administrativo nº 201908150933;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0388/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 150820191596, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ZILVANEIDE DOS ANJOS QUEIROZ DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 276.189.003-53, ocupante do cargo de Merendeira 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF MELVIN JONES, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 16 de agosto 2019 a 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0411003/2019 - GP
CRATO - CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, FRANCIMAR PINTO, através do processo administrativo nº 201908051632;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0369/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 060820191551, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal FRANCIMAR PINTO, inscrita no CPF sob o nº 500.163.503-91, ocupante do cargo de Professor 100h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF MELVIN JONES, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 07 de agosto 2019 a 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0411004/2019 - GP
CRATO - CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, MARIA ADILEIA OLIVEIRA MAIA, através do processo administrativo nº 201908071312;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0367/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 080820191567, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA ADILEIA OLIVEIRA MAIA, inscrita no CPF sob o nº 425.590.813-34, ocupante do cargo de Professor 100h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF CIRCULO OPERARIO PROF. EDILMA F. G. RODRIGUES, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 09 de agosto 2019 a 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0411005/2019 - GP
CRATO - CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, MARIA ROSINEIDE SOUSA LOBO, através do processo administrativo nº 201908011238;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0368/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 010820191539, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA ROSINEIDE SOUSA LOBO, inscrita no CPF sob o nº 311.549.213-87, ocupante do cargo de Professor 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto ao PROJETO MENINO JESUS, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 05 de agosto 2019 a 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0411006/2019 - GP
CRATO - CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, MARIA DE LOURDES ARNALDO LIMA, através do processo administrativo nº 201909508 - PREVOCRATO;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0389/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 150820191599, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA DE LOURDES ARNALDO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 545.670.503-63, ocupante do cargo de Professor 100h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF PROF. ALVARO RODRIGUES MADEIRA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 19 de agosto 2019 a 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
